



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

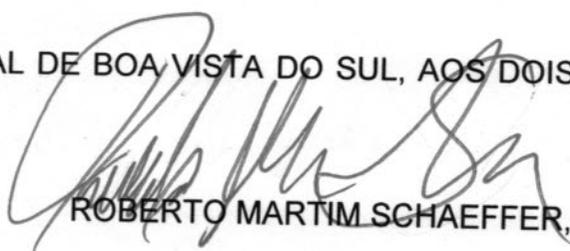
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA FINS DE
AMAMENTAÇÃO DE FILHO.**

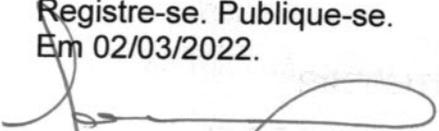
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE à servidora **CARINA DE LURDES SOARES**, detentora do cargo de
provimento efetivo de PROFESSORA, a contar de 09 de março e até 06 de junho de
2022, **licença para amamentação de seu filho**, nascido em 08/09/2021, conforme
prescrição contida no atestado médico, anexo e parecer administrativo favorável, com
fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011,
Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 02/03/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ **Art. 123.** A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

§ 1º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.